



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais, no período que especifica”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de festividades do Carnaval 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais nos períodos:

27/02/2017;

28/02/2017; e

01/03/2017, até as 12:00h

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não podem interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) Cemitério e Velório Municipal;
- c) SAMU;
- d) Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- e) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 15 de fevereiro de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal